

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 2023
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 975485

PORTARIA Nº 832 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2022/766579 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 916 de 13/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.150 de 14/10/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 188/2023/CPS/NC/SESPA, de 17 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (fatos ocorridos no dia 10/06/2022 no Município de Tucuruí - PA, onde, supostamente ocorreram denúncias inverídicas em veículo de imprensa, relativo aos serviços prestados pela OS - Diretrizes na Gestão do HRT) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 17 de agosto de 2023.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975257

PORTARIA Nº 833 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/290221, designada pela PORTARIA Nº 176 de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.279 de 06/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 189/2023/CPS/NC/SESPA, de 17 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 17 de agosto de 2023.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975261

PORTARIA Nº 834 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/390664, designada pela PORTARIA Nº 177 de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.280 de 07/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 193/2023/CPS/NC/SESPA, de 17 de agosto de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.
Belém, 17 de agosto de 2023.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975262

PORTARIA Nº 839 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1998, que estabelece as ações e serviços públicos que integram numa rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080/90 dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade de acesso, integralidade da atenção e descentralização político - administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto 7.508 DE 28 DE JUNHO DE 2011; que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa de Nº 01 de 09 de MARÇO de 2017; que dispõe sobre o processo para obtenção de medicamentos no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Pará;

Considerando que esta Instrução Normativa prevê em seu artigo 8º designação dos membros da Comissão avaliadora para as referidas solicitações;

Considerando ainda a necessidade de se normatizar as atribuições da Comissão de Avaliação de Medicamentos não padronizados no SUS- COAMS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a COAMS da SESP:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENA MARIA BARROS PRADO	57174656
ANDREZA DA SILVA ROCHA	57190538
LUANA COELHO RODRIGUES MORAES COSTA	55589810

Artigo 2º - A COAMS realizará as avaliações de medicamentos cuja solicitação esteja de acordo com a Instrução Normativa específica, para subsidiar decisão do gestor acerca da autorização de tratamento farmacológico não previsto em listas do SUS, desde que mediante formal justificativa técnica consistente, fundamentando assim, a excepcional orientação clínica, conforme critérios propostos pela Medicina Baseada em Evidências (MBE).

Artigo 3º - Os membros da CRMC desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EM 17.08.2023.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 975265

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 994 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E -2023/2127068.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor MARCO ANTONIO FEIO, matrícula nº. 5541190/2, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 12.12.2014 à 11.12.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 22/09/2023 à 20/11/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 18.08.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 990 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº E -2023/2159797.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora JULIA SOCORRO DE SOUZA REIS, matrícula nº. 54189243/1, cargo de Farmacêutico, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Unidade de Reabilitação - Psicossocial com atuação na Unidade de Diagnóstico de Meningite, goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 25.02.2017 à 24.02.2020.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 04/09/2023 à 02/11/2023, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 18.08.2023.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde